



CÂMARA MUNICIPAL DE MONDAI  
ESTADO DE SANTA CATARINA

Nº.....  
ASSUNTO:  
SERVIÇO:

LEI Nº 45, de 1955.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DISPENDER ATE A QUANTIA DE  
CR\$ 118.527,00, PARA CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO DE MADEIRA E  
OBRAS NECESSÁRIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONDAI DECRETA E EU PROMULGO A  
DEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dispende até  
a quantia de cento e dezoito mil, quinhentos e vinte e sete  
cruzeiros (Cr\$ 118.527,00) na construção, no terreno de pro-  
priedade do Município, de um prédio de madeira e as obras ne-  
cessárias, para a sede provisória da Prefeitura e Câmara Mu-  
nicipal.

§-1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizas as operações de  
crédito, por antecipação da receita, necessárias ao fim dis-  
posto neste artigo.

ART. 2º - As despêsas correm por conta da verba orçamentária 8-87-2,  
para próprios municipais.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor no dia 1º de Janeiro de 1956, revo-  
gadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAI, ..29..de Dezembro de 1955.

Antonio Cunha Lemos Registrada e publicada nesta Secretaria  
Antonio Cunha Lemos Pref. Munic Mondai, 29 / 12 / 19 55  
Presidente da Câmara, no exercício do  
do cargo de Prefeito Municipal.

Secretário Municipal

Walter E. Brüggemann  
Walter E. Brüggemann  
Secretário Municipal designado